



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº433

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

02/03/2018

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Campestre **DIVULGA** o gabarito e resultado preliminar, em ordem classificatória dos candidatos referente ao processo seletivo para a contratação de Estagiário de Graduação em Direito – Edital nº 01/2018, que segue abaixo:

GABARITO OFICIAL

1- A	2- B	3- D	4- B	5- D
6- B	7- D	8- D	9- A	10- C
11- D	12- C	13- B	14- C	15- A
16- B	17- C	18- B	19- D	20- B

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	7	João Pedro Ferreira de Melo	19/06/1997	13	CLASSIFICADO
2º	12	Diego Rafael de Paiva	09/03/1993	12	CLASSIFICADO
3º	15	André Felipe dos Santos Adriano	24/08/1995	12	CLASSIFICADO
4º	8	Karine de Freitas Alves	11/01/1996	12	CLASSIFICADO
5º	1	Mariane Magalhães Melo	06/12/1997	12	CLASSIFICADO
6º	2	Eduardo Henrique Figueiredo Vieira	12/07/1997	10	CLASSIFICADO
7º	10	Wagner Ferreira Lopes	05/01/1998	10	CLASSIFICADO
	3	Ana Luzia Dias Carvalho	25/01/1997	9	ELIMINADO - Item 7.1.2
	6	Beatriz Iara Siqueira	17/02/2000	8	ELIMINADO - Item 7.1.2
	5	Mhayara de Fátima Gouvea de Carvalho	12/11/1993	7	ELIMINADO - Item 7.1.2
	13	Hiasmim Yara Chagas Souza	12/04/1998	7	ELIMINADO - Item 7.1.2
	9	Nathália Goulart Giovani	05/08/1987	6	ELIMINADO - Item 7.1.2
	16	Rafael Lima Domingues	21/01/1994	6	ELIMINADO - Item 7.1.2
	4	Ana Karolina da Silva	23/11/1997	0	ELIMINADO - AUSENTE
	11	Adalton César Rodrigues	19/12/1997	0	ELIMINADO - AUSENTE
	14	Braulio Almeida Ferreira Oliveira de Almeida	03/03/1988	0	ELIMINADO - AUSENTE

O recurso contra o gabarito e/ou o resultado preliminar do processo seletivo deverá ser apresentado



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº433

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

02/03/2018

fundamentadamente, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua divulgação, conforme disposto no item 7.4 do Edital nº 01/2018. / Campestre/MG, 2 de março de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal / **ALOIZIO MARTINS JALES JUNIOR** / Procurador-Geral do Município / OAB/MG nº 157.306.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018. Aos nove dias do mês de fevereiro de 2018, às oito horas e trinta minutos, compareceram na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Delfim Moreira nº 08, no município de Campestre, as candidatas à designação do Edital de Designação nº 001/2018 de 08 Vagas de Professor Regente de Turma, conforme descrição a seguir: 5 vagas para a Escola Municipal Cônego Artur, turno vespertino, sendo 1 para o 1º ano, 1 para o 2º ano e 3 para o 4º ano do Ensino Fundamental, no período de 19/02/2018 a 18/12/2018; 1 vaga para a Escola Municipal Pedra Grande, turno matutino, para a Educação Infantil (pré-escola de 4 e 5 anos), no período de 19/02/2018 a 15/05/2018 (sujeito a prorrogação); 1 vaga para a Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana, turno vespertino, para o 2º ano do Ensino Fundamental, no período de 19/02/2018 a 15/05/2018 (sujeito a prorrogação); e 1 vaga para a Escola Municipal Vargem do Rio, turno matutino, para o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, no período de 19/02/2018 a 18/12/2018. Os envelopes com as documentações exigidas foram protocolados antes de iniciar a sessão. A Secretária Municipal de Educação Juliana deu início à sessão, dando as boas vindas à todos, explicando que as referidas vagas surgiram em substituição a professores afastados por licença saúde, em gozo de férias prêmio ou que estão atuando na Direção de Escolas ou na Secretaria Municipal de Educação. Falou sobre a obrigatoriedade do cumprimento da Jornada, das 17h às 19h, toda quinta-feira, na Escola Municipal Cônego Artur e o cumprimento de 1/3 da carga horária fora da sala de aula. Estiveram presentes as candidatas Juliene Da Silva Franco De Azevedo, Priscila Mendes Jacinto, Josiane Dias Siqueira, Isabela Mucciarone dos Santos Silva, Bruna Mayara Domingues de Oliveira, Crislene Cassia Dias, Flávia Elisa de Carvalho Fortes, Fabiana Maria Machado Dias, Vânia Lúcia da Silva Fidélis, Sandra Helena do Lago Fernandes, Sollana de Castro Maure do Lago, Vera Lúcia Pereira de Castro, Rozielen da Silva Ferreira, Danielle de Castro Souza, Ana Maria de Melo Amaral Gurgel, Érica Isabel Ferreira, Juliany Oliveira Santos Lopes, Angélica Gislene Mendes, Cristina Aparecida Pedra Souza, Amanda Jaine Gonçalves, Joceli Luciana Ribeiro, Juliana de Paula Pereira Moura, Débora Aline Rezende Pires, Maria das Graças Flora Carvalho, Márcia Maria da Silva, Kátia Karoline Pereira de Almeida e Graziane Paula Pereira Fernandes. A designação ocorreu observando o disposto na Instrução Normativa nº001/2018, respeitando como primeiro critério para designação os candidatos concursados e ainda não nomeados no Edital de Concurso nº 001/2016. Sendo assim os envelopes foram abertos na ordem de classificação no referido concurso. Foi aberto então o envelope da candidata Priscila Mendes Jacinto, classificada em 9º lugar, sendo conferida a documentação e estando a mesma em conformidade com o Edital, a candidata escolheu uma vaga na Escola Municipal Cônego Artur, em seguida foi aberto o envelope da candidata Ana Maria de Melo Amaral Gurgel, classificada em 11º lugar, foi conferida a documentação e a mesma estava em conformidade com o edital, escolhendo uma vaga da Escola Municipal Cônego Artur, passou-se então para a próxima classificada Angélica Gislene Mendes, classificada em 12º lugar, a documentação também estava correta e a candidata escolheu uma vaga na Escola Municipal Cônego Artur, passou-se para a próxima classificada Juliana de Paula Pereira Moura, classificada em 13º lugar, a documentação apresentada estava em conformidade com o edital e a mesma escolheu a vaga da Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana, em seguida passou-se para a próxima vaga, a candidata Juliany Oliveira Santos Lopes classificada em 16º lugar escolheu uma vaga na Escola Municipal Cônego Artur e a documentação estava em conformidade com o Edital. Seguiu-se então para a próxima vaga a candidata Graziane Paula Pereira Fernandes, classificada em 18º lugar escolheu uma vaga na Escola Municipal Cônego Artur, a documentação da candidata também estava correta, passou-se então para a próxima classificada Flávia Elisa de Carvalho Fortes classificada em 19º, não aceitou a vaga por incompatibilidade de horário, a próxima classificada Fabiana Maria Machado Dias, classificada em 20º lugar também não aceitou a vaga por incompatibilidade de horários, passou-se então para a próxima classificada Marcia Maria da Silva, classificada em 25º lugar, a candidata escolheu a vaga da Escola Municipal Pedra Grande, feita a conferência a documentação estava em conformidade com o Edital, passou-se então para a última vaga da Escola Municipal Vargem do Rio, a próxima classificada Danielle de Castro Souza, classificada em 30º lugar recusou a vaga, a próxima candidata Débora Aline Rezende Pires, classificada em 32º lugar não aceitou a vaga, passou-se para a próxima classificada Crislene de Cássia Dias, classificada em 33º lugar, onde foi desclassificada por não apresentar cópia do comprovante de votação. Passou-se para a próxima classificada em 35º lugar, Bruna Mayara Domingues de Oliveira, que aceitou a vaga apresentando toda a documentação



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº433

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

02/03/2018

exigida. A conferência da documentação foi feita por Suzana Damiane da Silva Vilhena, membros da comissão CADPE, estando em conformidade com o Edital. Após a designação, foram devolvidos os envelopes às candidatas que não foram contratadas para a vaga. Subscreeve junto aos demais presentes, esta ATA por mim, Márcia Ionice Figueiredo de Souza, presidente da Comissão de Avaliação, lavrada, datada e assinada em 09 de fevereiro de 2018. Assinatura dos candidatos designados e demais presentes.

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 021/2018 / INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. /I – **DO OBJETIVO**/Designação de Professor da Educação Básica, na categoria profissional de **Professor de Língua Portuguesa e Inglesa, com 10 aulas semanais**, turno **matutino**, na **Escola Municipal Cônego Artur e Escola Municipal Pedra Grande**, no período de **06/03/2018 à 18/12/2018**, nos termos deste Edital. /II – **DA JUSTIFICATIVA**/ Língua Portuguesa: A referida vaga surgiu em substituição à servidora Adriana Benedini Vieira Jorge, que está atuando na direção na Escola Municipal Cônego Artur./Língua Inglesa: A referida vaga surgiu para atender a demanda da rede municipal./III –**DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	As 15h50 do dia 05 de Março de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	As 16h00 do dia 05 de Março de 2018. Sessão Pública, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br Atendimento: Das 12h às 18h

IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS/Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: /a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;/b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;/c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;/d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;/e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior Completo ou Magistério do 2º Grau com registro no MEC./**Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:** /a) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; /b) Ministras as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; /c) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora;/d) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem./e) Apresentar sensibilidade, flexibilidade e conhecimento: Ser sensível a prováveis dificuldades de adaptação que a criança poderá apresentar e estar apto para lidar com situações que exijam paciência, compreensão e técnica./f) Ter boa comunicação com os pais./g) Saber lidar com imprevistos, usando o conhecimento e a sociabilidade a favor da evolução da escola, para o bem do aluno e tranquilidade dos pais./h) Saber ensinar, entreter e cativar as crianças a gostar da escola e do que estão aprendendo./i) Este professor deverá



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº433

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

02/03/2018

obrigatoriamente cumprir jornada pedagógica, às quintas-feiras, das 17h às 19h. **IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS/**As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº 021/2018
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos:/a)Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;/b)Certidão de tempo de serviço, se houver;/c)Documento de identidade com foto;/d)Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição;/e)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; /f)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; /g)Cadastro de Pessoa Física - CPF; /h)Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada;/i)Atestado psicológico expedido por psicólogo;/ j)Comprovante de Residência; /k)Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. /OBS: **1)** Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais;/2) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação./3) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. **VI – DA CLASSIFICAÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO/A** classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a soma da pontuação atribuída aos títulos apresentados, da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso Superior em Letras	20 pontos
Pós-graduação específica para área pretendida	10 pontos
Mestrado específico para a área pretendida	15 pontos
Cursos para a área de atuação da função, com carga horária igual ou superior a 40h	3 pontos por curso, até o limite de 9 pontos

Em caso de empate dos candidatos, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:/1º - Tempo de serviço na rede pública de ensino, específico na função pleiteada;/2º - Maior idade./Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br. **VII – DAS IMPUGNAÇÕES/a)** Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre./b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação./c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação./d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL/A** classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 07 de Março de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS/a)** O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato./b) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº433

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

02/03/2018

protocolo do envelope./c)As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados./d)Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE)./Campestre, aos 02 dias do mês de Março de 2018./Nivaldo Donizete Muniz /Prefeito Municipal /Juliana Ipólita Nogueira Franco/Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.09/2018 / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REGIDO PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 - / O Município de Campestre, através do Prefeito Municipal – Nivaldo Donizete Muniz, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital nº 01/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no dia 05/03/2018, nos horários de 8 h às 11 h ou 13 h às 17 h; ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel José Custódio, 81, Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas, a saber:

Médico Clínico Geral – Médico Saúde da Família	
Nome	Classificação
Samyra Zenun Lopes	5º

Para esclarecimento dos interessados, a candidata Thaís Cristina Carvalho, aprovada em 4º Lugar, não apresentou a documentação necessária no prazo legal, ocorrendo a desistência tácita. Os candidatos CONVOCADOS, deverão apresentar no prazo acima estabelecido, munido dos documentos abaixo relacionados: / **a)** Uma fotografia 3x4 de frente, colorida e recente; / **b)** Fotocópia autenticada de carteira de identidade (RG); / **c)** Fotocópia autenticada do CPF; / **d)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver; / **e)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores e/ou inválidos, se houver; / **f)** Fotocópia autenticada do Cartão de Vacinação dos filhos menores; / **g)** Fotocópia autenticada do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos; / **h)** Fotocópia autenticada do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição; / **i)** Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino; / **j)** Fotocópia autenticada do documento de inscrição do PIS/PASEP; / **k)** Declaração de exercício, ou não, de outro cargo ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88); / **l)** Fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC; / **m)** Fotocópia autenticada do registro de sua categoria profissional e comprovante de quitação da última anuidade; / **n)** Comprovante de residência atual; / **o)** Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal; / **p)** Laudo psicológico. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a contratação ao cargo. / O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração. / Campestre, 02 de março de 2018. / **IVALDO DONIZETE MUNIZ / PREFEITO MUNICIPAL.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2018 / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – REGIDO PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 14/2017 - / O Município de Campestre, através do Prefeito Municipal – Nivaldo Donizete Muniz, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Edital nº 14/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no dia 05/03/2018, nos horários de 8 h às 11 h ou 13 h às 17 h; no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel José Custódio, 84, Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas, a saber:

PSICÓLOGO	
Nome	Classificação
Raissa Maria Alves Soares Costa	3º



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº433

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

02/03/2018

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Classificação
Aurea Cristina Moreira	4º

O candidato CONVOCADO, deverá apresentar no prazo acima estabelecido, munido dos documentos abaixo relacionados: / uma fotografia 3x4 de frente, colorida e recente; fotocópia autenticada de carteira de identidade (RG); fotocópia autenticada do CPF; fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver; fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores e/ou inválidos, se houver; fotocópia autenticada do Cartão de Vacinação dos filhos menores; fotocópia autenticada do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos; fotocópia autenticada do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição; fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino; fotocópia autenticada do documento de inscrição do PIS/PASEP, se houver; declaração de exercício, ou não, de outro cargo ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88); fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso correspondente à escolaridade exigida no EDITAL nº014/2017, para o cargo pretendido ao provimento; fotocópia autenticada do registro de sua categoria profissional e comprovante de quitação da última anuidade; comprovante de residência atual; Laudo Médico e Psicológico constatando a aptidão para o exercício do cargo./ O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a contratação ao cargo. / O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração. / Campestre, 02 de Março de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.
– Torna Público à instauração do Processo Licitatório 023/2018 - Pregão Presencial 017/2018, que tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo ônibus, usado em bom estado de conservação, que serão utilizados no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 15/03/2018 às 09h. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br. Priscila Juliana Vilela Barra – Pregoeira.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Educação

Departamento de Recursos Humanos

Departamento de Licitação